



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.501, de 18 de Outubro de 2.017.

Autoriza suplementação de dotação orçamentária que especifica.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a dotação orçamentária 02.06.01.15.451.1501.1.077.449051-436.

Art. 2.º - O recurso para suplementação da dotação acima será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.0401.2007.339046-414.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 18 de Outubro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas